



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabineteecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA Nº 232/2025, de 12 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor (a) Público (a) Municipal em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, Estado do Piauí, Edgar Francisco do Nascimento Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pela Previdência Social, em nome da servidora pública, protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a aposentadoria do servidor público concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, conforme previsão do § 14, art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curral Novo do Piauí, no Art. 172 incisos I, II e III, estabelece as hipóteses de aposentadoria, quais sejam aposentadoria compulsória e a aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curral Novo do Piauí, determina no Art. 31, VII que a aposentadoria gera vacância no cargo;


Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal MARIA FRANCISCA DE MACEDO, teve o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedido no dia 10/12/2024.

RESOLVE:

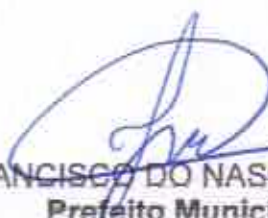
Art. 1º - Desligar a servidora pública municipal Sra. MARIA FRANCISCA DE MACEDO, portadora do RG nº 647.060 SSP-PI e do CPF nº 307.063.273-49, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por tempo de contribuição, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 31, inciso VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curral Novo do Piauí.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curral Novo do Piauí - PI, 12 de agosto de 2025.


EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85